



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

terça-feira, 18 de abril de 2017

Ano III - Edição nº 00035 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32E241496F4096C4BD95DB78A9FDF2DB

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 02/2017.
- TERMO DE RECEBIMENTO.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2017.
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2017.

Câmara Municipal de Caravelas

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 02/2017

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução do TCM de n.º 1.060/05 e alterações posteriores; artigo 31, § 3º da Constituição Federal; artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, obedecendo também ao disposto na Lei Orgânica deste Município, **TORNA PÚBLICO**, que as **Contas da Prefeitura Municipal de CARAVELAS relativas ao Exercício Financeiro de 2016**, encontram-se em disponibilidade pública no endereço eletrônico do [e-TCM: Consulta Pública](https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam) : <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal de Caravelas, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta, para acesso as contas públicas, durante o período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para respectivo exame e apreciação de qualquer eleitor deste Município, podendo ser questionada a legitimidade das mesmas, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caravelas – Bahia, em 17 de abril de 2017.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO

Caravelas, 17 de abril de 2017.

ASSUNTO: Recebimento da Prestação de Contas Anual – Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Caravelas.

Ilustríssimo Senhor,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 7º, da Resolução n.º 1.060/05 e suas alterações posteriores inclusive da Resolução 1.340/2016, **ATESTAMOS** o recebimento da prestação de contas anual do exercício de 2016 do Poder Executivo do Município de **CARAVELAS**, conforme relacionado no ofício do Executivo Municipal.

Ainda em cumprimento à Resolução 1.060/05 e suas alterações posteriores, informamos que as prestações de contas do exercício de 2016 do Poder Executivo do Município de Caravelas estarão em disponibilidade pública no site: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal de Caravelas, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta para acesso as contas públicas.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta da Câmara

Ilustríssimo Senhor
JADSON SILVA RUAS
Ex - Prefeito Municipal
Caravelas - Bahia.

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2017.

**“NOMEIA ASSESSORA
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARAVELAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **JOICE CRISTINA SILVA AMORIM** como **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidente

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2017.

“NOMEIA ASSESSORA
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARAVELAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Greice Matos da Silva como ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidente

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76